



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.662, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, com ônus para o Órgão de destino, para exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, em conformidade com o § 2º, inciso IV do artigo 24 do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI, artigo 17 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, de acordo com o § 1º, inciso I do artigo 79, combinado com o inciso IV do artigo 24, todos do Decreto- Lei 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, adido à Diretoria de Pessoal Ativo, para efeito de controle de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, § 3º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de março de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 14/03/2018, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1089010** e o código CRC **8E6AE430**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.049011/2018-76

SEI nº 1089010